

é de R\$112.090,00 (quarenta e três mil e oitocentos reais) com prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos. LOTEI -Projeto elétrico para subestação de energia do HGCR R\$69.990,00 (sessenta e nove mil novecentos e noventa reais). LOTEIII -Projeto elétrico para subestação de energia do IPQ R\$ 42.100,00 (quarenta e dois mil e cem reais).

Cod. Mat.: 947515

Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual da Saúde, no uso das atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 381 de 07 maio de 2007, resolve baixar a seguinte portaria:

PORTARIA Nº029/SGE/2023

DESIGNAR: Eduardo Mendes Heidmann - Engenheiro Eletricista, Mat. 0980733-0-04, Crea-SC 082497-8 - lotada na Secretaria de Estado da Saúde para fiscalização do contrato CT-410/2023, "contratação de empresa especializada em projeto elétrico executivo, memorial de cálculo e descritivo para o Hospital Geral Maternidade Tereza Ramos/HGMTR (lote II), (projetos de Subestações), e de acordo com as especificações pertinentes ao SES nº 00117207/2023, Licitação nº 2585/2022, na modalidade CONVITE - Empresa MVK ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES EIRELI. O valor inicial dos serviços contratados é de R\$ 25.771,62 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) com prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos. LOTEII-Projeto elétrico para subestação de energia do HGMTR.

Cod. Mat.: 947519

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 0257051/2022. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947330

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 256614/2022. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947356

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de compe-

tência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 232112/2022. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947359

EXTRATO DE DECISÃO

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº 292/2020 c/c com os artigos 57 e 60, todos da LC nº 491/10, resolve DETERMINAR o arquivamento do PROCESSO Nº SES 196662/2022. LEONARDO MATOS DA LUZ CORREGEDOR

Cod. Mat.: 947372

PORTARIA Nº 948, de 24/10/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos do Decreto nº. 1860/2022 e conforme processo SES 193609/2023, resolve **REMOVER** a servidora **TATIANE MACAN DE FAVERI**, matrícula nº. 0962302-7-01, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Gerência Regional de Saúde de Itajaí, nível GEPRO-SES-16/D, para atuar na Central de Regulação de Interações Hospitalares – CRIH de Itajaí, a contar de **01/06/2021**. **CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO** Secretária de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 947494

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 177244/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 00.802.002/0001-02, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 15.473/2023, Edital n. 952/2022 e Ata de Registro de Preço n. 1.263/2022.

Cod. Mat.: 947541

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 114894/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ASLI COMERCIAL LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 01.578.276/0001-14 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento 3.570/2023 – Edital nº 2190/2022 – Ata 2214/2022.

Cod. Mat.: 947507

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretária de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 159110/2023** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n. 00.802.002/0001-02, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n. 9.248/2023 – Edital n. 1.922/2022 – Ata n. 2.041/2022.

Cod. Mat.: 947509

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º 002/2023. PROCESSO: SES 93347/2023. **PERMITENTE:** Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87, representado pela Secretária Sra. Carmen Emília Bonfá Zanotto. **PERMISSIONÁRIO:** Organização Social Fundação de Apoio Ao Hemosc/cepon, CNPJ: 86.897.113/0001-57, representado pelo Presidente da Diretoria Executiva Sr. Alvin Laemmel. **OBJETO:** Alteração das disposições da Cláusula Primeira do Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis n.º 002/2023, publicado no Diário Oficial - SC – n.º 22.061 de 17/07/2023, suprimindo o item XIX) Ambulância Placa: QHS9449 (Patrimônio/SES: 277865). **VIGÊNCIA:** A contar da data da Publicação. **DATA:** 18/10/2023.

Cod. Mat.: 947319

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2023TR000223.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Instituição Bethesda, mantenedora do Hospital Bethesda, com sede no município de Joinville. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona (Da Vigência) do termo que a este deu causa, pelas razões expostas na cláusula segunda, infra, passando a vigorar a cláusula aditada com a presente redação: "Cláusula Vigésima Nona – Da Vigência": O prazo do Convênio nº 2023TR000223 fica prorrogado até 31 de março de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 41 do Decreto nº 127, de 30 de março de 2011. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA:** A justificativa para a celebração do adendo visa à operacionalização burocrática do relacionamento atendendo-se aos ditames legais especificamente para que a Conveniente possa executar objeto conveniado. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo que a este deu causa. **DATA:** Florianópolis, 26 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Valmir Sebastião Bruske, pela Instituição.

Cod. Mat.: 947623

ATENÇÃO
SERVIDOR
ATUALIZAÇÃO
CADASTRAL

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E LOTACIONAL PERIÓDICA E OBRIGATÓRIA

No período de 01 a 31/10 no Portal de Serviços do SIGRH (sigrhportal.sea.sc.gov.br) ocorrerá Atualização Cadastral e Lotacional obrigatória dos agentes públicos ativos no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo. (Decreto 261/2023 e IN 004/2023).

Seu preenchimento é obrigatório para todos os agentes públicos ativos, os ocupantes de cargos públicos efetivos civis e militares, os exclusivamente comissionados, os de caráter temporário, os agentes políticos, os requisitados, os cedidos, os permutados, afastados e licenciados (com ou sem remuneração), ou fora do País.

Em caso de dúvida procure o setorial de gestão pessoas do seu órgão. Fique atento e não perca o Prazo!